



Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Desporto.
Av. XV de Novembro, 350-426 – Centro - Santa Cecília/SC
Email – educacao@santacecilia.sc.gov.br
Telefone 49-3244-3117

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1. JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto executa atividades de transporte de alunos do interior para cidade até as escolas do município e transporte dos acadêmicos para faculdade nas cidades de Caçador e Curitibanos. A necessidade de adquirir serviços de inspeção veicular para a frota escolar municipal é fundamentada na imprescindível avaliação e atestação das reais condições dos itens de segurança dos veículos em circulação. Esta medida visa estritamente regulamentar os itens obrigatórios, especialmente aqueles previstos na legislação vigente. RESOLUÇÃO Nº 916, DE 28 DE MARÇO DE 2022 do CONTRAN, que dispõe sobre a concessão de código de marca/modelo/versão, bem como sobre a permissão de modificações em veículos previstas nos arts. 98 e 106 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Resolução CONTRAN Nº 922 DE 28/03/2022, Estabelece procedimentos para a prestação de serviços por Instituição Técnica Licenciada (ITL) e Entidade Técnica Pública ou Paraestatal (ETP), para emissão do Certificado de Segurança Veicular (CSV), de que trata o art. 106 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). A frota de transporte escolar municipal está sujeita ao Art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro, que estabelece critérios específicos para esses veículos. Entre as exigências estão o registro como veículo de passageiros, inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, pintura padronizada com faixa horizontal amarela e dístico ESCOLAR, equipamento registrador de velocidade, lanternas específicas, cintos de segurança em número igual à lotação, além de outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

2. DESCRIÇÃO OBJETO

Contratação de empresa credenciada ao INMETRO, DETRAN E CONATRAM, especializada na prestação de serviço de inspeção veicular com emissão de laudos, para os veículos que realizam o transporte escolar da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Santa Cecília/SC.

Abaixo relação dos veículos que necessitam da devida inspeção SEMESTRAL:

Marca/Modelo	Placas
Mercedes Benz Van	RYS-2F66
Mercedes Benz Van	QTL-7C23
Mercedes Benz Van	RLP-1B96
Mercedes Benz Van	RYM-8I46
Mercedes Benz Van	QJR-6754
Mercedes Benz ônibus	QII-3135
Mercedes Benz ônibus	QII-2985
IVECO ônibus	QTL-2676
IVECO ônibus	QJD-1732
IVECO micro	RLA-2J98
VW micro	RKW-4B07
VW ônibus	MME-0666
VW ônibus	RLP-4A60
IVECO ônibus	RYM-6B76



Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Desporto.
Av. XV de Novembro, 350-426 – Centro - Santa Cecília/SC
Email – educacao@santacecilia.sc.gov.br
Telefone 49-3244-3117

VW ônibus	MJY-3108
VOLARE micro	RDS-4F71

3. DA PESQUISA DE PREÇO

A pesquisa de preço foi elaborada pelo servidor Carlos Cesar Belli Valtrin, solicitando orçamentos para empresas do mesmo segmento do objeto para que se possa chegar ao melhor preço oferecido dentro do processo licitatório. As empresas das quais foram obtidos os preços estão listadas na tabela abaixo, e com base nos valores pode ser considerado o valor médio entre os fornecedores pesquisados.

FORNECEDOR	VALOR DO ORÇAMENTO
INSELAGES INSPEÇÃO VEÍCULAR LTDA	R\$ 315,00
INSPECAMPOS INSPEÇÃO VEÍCULAR LTDA	R\$ 400,00
INSPEVALE INSPEÇÃO VEÍCULAR LTDA	R\$ 390,00
MÉDIA	R\$ 369,00

4. INDICAÇÃO ORÇAMENTARIA

07.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0010.2035 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS
3.3.90.39.19
1.500.1001.0001 - RECURSOS MDE - 25%

5. INDICAÇÃO FISCAL DO CONTRATO

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada dentro da forma da lei sendo recebida pelo servidor Carlos Cesar Belli Valtrin.

6. EXECUÇÃO DO CONTRATO

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto solicitará ao setor responsável, onde será emitida a Autorização de Fornecimento a empresa vencedora do processo licitatório, em seguida será agendado a inspeção e encaminhado os veículos com seus respectivos responsáveis para que seja feito do serviço de inspeção e geração do Laudo. Como prevê o Art. 136 do CTB, a inspeção deve ser semestralmente, da qual o processo será compreendido para ser executado durante o prazo de 12 meses, assim fica previsto que os veículos poderão fazer duas inspeções dentro do prazo. O objetivo da contratação compreende a documentação e licenças do laudo escolar são fundamentais para garantir a segurança e conformidade no transporte de estudantes. O objetivo desses documentos é garantir que o veículo escolar atenda a padrões específicos, proporcionando um ambiente seguro durante o transporte.



Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Desporto.
Av. XV de Novembro, 350-426 – Centro - Santa Cecília/SC
Email – educacao@santacecilia.sc.gov.br
Telefone 49-3244-3117

A "Conformidade Legal" refere-se ao processo de garantir que uma entidade, seja uma empresa, organização ou veículo, esteja em conformidade com todas as leis, regulamentos e normas regulamentares. Quando se trata de um veículo escolar e seu laudo, a conformidade legal é crucial para garantir a segurança e o bem-estar dos estudantes.

Após realizada a vistoria a nota fiscal para pagamento será emitida, tendo o município um prazo de até 10 (DEZ) dias para a efetuar o pagamento a empresa contratada.

7. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Inspeção de segurança escolar SEMESTRAL para veículos pertencentes ao Transporte Escolar do Município de Santa Cecília/SC, com a emissão da documentação comprobatória (LAUDO). Serão 16 veículos com laudos escolares semestrais, totalizando 32 inspeções com laudos.

Santa Cecília, 29 de julho de 2024.

MARCIA PIRES THOMAZ ZANELLA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

CARLOS CESAR BELLI VALTRIN

FIISCAL DESIGNADO